



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1º

A competição de Judô do **Circuito Escolar Paralímpico 2025** será realizada de acordo com as regras, adaptações e orientações da **International Judo Federation e da IBSA**, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Art. 2º

Da competição de Judô do **Circuito Escolar Paralímpico 2025** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

- **Sub 9:** alunos nascidos entre **2017 e 2018** (7 e 8 anos).
- **Sub 11:** alunos nascidos entre **2015 e 2016** (9 e 10 anos).
- **Sub 13:** alunos nascidos entre **2013 e 2014** (11 e 12 anos).
- **Sub 15:** alunos nascidos entre **2011 e 2012** (13 e 14 anos).
- **Sub 18:** alunos nascidos entre **2008, 2009 e 2010** (15, 16 e 17 anos).

Art. 3º

Cada equipe poderá inscrever no máximo **5 (cinco)** alunos por gênero em cada uma das classes, **5 (cinco) na Sub9; 5 (cinco) na Sub11, 5 (cinco) na Sub13, 5 (cinco) na Sub15 e 5 (cinco) na SUB18.**

Art. 4º

Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição:

Serão elegíveis os seguintes alunos/atletas:

- **J1 Cegos**, com ou sem percepção de luz, mas sem reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância.
- **J2 Baixa visão**, que conseguem definir imagens.

No ato da inscrição o responsável deverá registrar a classe esportiva do atleta. Apresentando diagnóstico através do laudo médico.

É obrigatório informar o peso do atleta no ato da inscrição.

Art. 5º

Forma de disputa:

Para efeito de distribuição dos atletas participantes, serão consideradas as classes de faixa etária, classificação oftalmológica.

Para os combates não haverá distinção de peso corporal, previamente delimitadas. Os participantes serão separados em grupos, de acordo com a idade, estatura e peso corporal. Se necessário os atletas também serão separados pela graduação de faixa.

Art. 6º

Duração dos combates:

- **Sub9 – Masculino e Feminino – 7 a 8 anos**

(A duração dos combates nesta classe será de **2´ minutos**).

- **Sub11 – Masculino e Feminino – 9 e 10 anos**

(A duração dos combates nesta classe será de **2´ minutos**).

- **Sub13 – Masculino e Feminino – 11 e 12 anos**

(A duração dos combates nesta classe será de **2´ minutos**).

- **Sub15 – Masculino e Feminino – 13 e 14 anos**



(A duração dos combates nesta classe será de **3´ minutos**).

- **Sub18 – Masculino e Feminino – 15, 16 e 17 anos**

(A duração dos combates nesta classe será de **4´ minutos**).

Art. 7º

Arbitragem:

A arbitragem seguirá as regras da **IJF e IBSA**, podendo realizar caso julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento e fomento da modalidade.

Toda arbitragem será realizada de judogi branco.

Art. 8º

Para realização da será fornecido local apropriado com tatames oficiais conforme, regras da IJF e IBSA.

Os competidores deverão utilizar judogi branco ou azul.

Teremos pontos de água no CT, por isso pedimos a gentileza que os participantes tragam suas garrafinhas e ou copos para se hidratarem ao longo do evento.

O evento será realizado no dia 26 de abril de 2024, a partir das 08h30 da manhã no Dojo do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro.

Art. 9º

Premiação:

Todos os alunos/atletas da classe sub 9, sub 11 e sub 13 receberão medalhas independente da classificação/resultado obtido.

Já os alunos/atletas das classes sub 15 e sub 18 serão premiados os 4 melhores de cada classe, da seguinte maneira: 1º, 2º e dois 3º lugares.

Art. 10º

Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da modalidade.